



PROCESSO N.º 1142/2009

PROTOCOLO N.º 10.009.078-3

PARECER CEE/CEB N.º 594/09

APROVADO EM 07/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASTORGA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Agropecuária à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4389/2009 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Astorga, que por sua Direção solicita a adequação do Plano do Curso Técnico em Agropecuária à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

José Reschette, RG nº 681874-Pr, Diretor do COLÉGIO GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, localizado sito Rua José Abrahão Keide, 355 no município de Astorga – Paraná, vem requerer a Adequação do Curso Técnico em Agropecuária – subsequente, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, conforme Deliberação nº 004/08 - CEE.



PROCESSO N.º 1142/2009

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
<p>Habilitação: Técnico em Agropecuária</p> <p>Área Profissional: Agropecuária</p> <p>Perfil Profissional: O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária, terá domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área, sendo capaz de: Planejar, implantar, monitorar e gerenciar atividades agropecuárias e do agro-negócio, considerando a situação técnica, econômica, social e os recursos humanos disponíveis na região, tomando como base a coleta de dados sobre produção, produtividade, de prestação de serviços e de infra-estrutura, a legislação agrícola, zootécnica, agroindustrial e ambiental, e a política decorrente para área, para a elaboração de levantamento e análises que definam a relação custo-benefício das atividades agropecuárias e de agronegócio principais, secundárias e potenciais da região.</p>	<p>Curso: Técnico em Agropecuária</p> <p>Eixo Tecnológico: Recursos Naturais</p> <p>Perfil Profissional: O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária, terá domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área, sendo capaz de planejar, implantar, monitorar e gerenciar atividades agropecuárias e do agro-negócio, considerando a situação técnica, econômica, social e os recursos humanos disponíveis na região, tomando como base a coleta de dados sobre produção, produtividade de prestação de serviços e de infra-estrutura, a legislação agrícola, zootécnica, agroindustrial e ambiental, e a política decorrente para a área, para a elaboração e levantamento e análises que definam a relação custo-benefício das atividades agropecuárias e de agronegócio principais, secundárias e potenciais da região. Atuará em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, agindo com ética profissional, segurança e adequadamente, fundamentando-se nos conhecimentos adquiridos, evidenciando o respeito ao ser humano e os cuidados com o meio ambiente focando os diferentes recursos naturais.</p>

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso ofertado pelo Colégio Geração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Astorga, à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido pelo Colégio Geração S/C Ltda., de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.



PROCESSO N.º 1142/2009

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB